

# Reserva de Cotas para Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais<sup>1</sup>

**Emanuel Agapito**

Bacharelado em Direito pela PUC MG

**Fabíola Lapinha**

Bacharelado em Direito pela PUC MG

**Fernanda Coelho dos Santos**

Bacharelado em Direito pela PUC MG

**Hilda Renata Borlido**

Bacharelado em Direito pela PUC MG

**Izabel Alves de Oliveira**

Bacharelado em Direito pela PUC MG

**Patrícia Ferreira Pena**

Bacharelado em Direito pela PUC MG

**Simone de Freitas**

Bacharelado em Direito pela PUC MG

**Sumário:** 1. Introdução; 2. Obrigatoriedade; 2.1. Iniciativa privada; 3. Penalidades; 4. Ônus para o empresário?; 5. Número de reabilitados pelo INSS; 6. Conclusão; 7. Anexos; 8. Referência Bibliográfica.

## 1. INTRODUÇÃO

Vive-se um momento histórico importante na atualidade, em que vários segmentos sociais lutam por seus direitos de inclusão na sociedade. O movimento da inclusão surgiu como consequência da democracia e tem como objetivo principal oferecer oportunidades iguais para as pessoas, em total consonância com o que prescreve nossa Constituição, em seu artigo 5º: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza [...]”.

Um destes grupos de excluídos que buscam a inclusão são os portadores de necessidades especiais, que não tem pleno acesso aos seus direitos básicos, como o

---

<sup>1</sup> Artigo originalmente apresentado para obtenção dos créditos da disciplina de Direito Previdenciário, ministrada pela professora Dinorá Carla de Oliveira Rocha Fernandes.

direito à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, ao amparo à infância e à maternidade, à locomoção, ao transporte, ao esporte e outros que propiciem seu bem estar pessoal, social e econômico.

No que diz respeito às pessoas portadoras de necessidades especiais, a Constituição Brasileira confere ampla proteção, vedando a prática de qualquer ato de discriminação no que tange ao salário e a critérios de admissão do trabalhador portador de necessidade especial, conforme disposição do artigo 7º, inciso XXXI.

No capítulo destinado ao tratamento da Administração Pública, prevê a Constituição, em seu artigo 37, inciso VIII a obrigatoriedade de reserva de percentual de cargos e empregos públicos para portadores de necessidades especiais.

Ao tratar da Assistência Social, a Constituição assegura a sua prestação aos que necessitam, independente de contribuição, tendo como um dos objetivos a habilitação e a reabilitação das pessoas portadoras de necessidades especiais, com vistas a promover a integração das mesmas à vida em comunidade.

O Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conceitua o portador de necessidades especiais como toda e qualquer pessoa que possui comprometimentos que afetam sua integridade e traz prejuízos na sua locomoção, na coordenação de movimentos, na fala, na compreensão de informações, na orientação espacial ou na percepção e contato com outras pessoas. Percebe-se então que a necessidade especial pode ser tanto física como mental.

Este trabalho tratará especificamente da política de cotas para portadores de necessidades especiais, no que tange ao seu direito ao trabalho.

A Lei nº. 7.853, estabelece os direitos básicos das pessoas portadoras de necessidades especiais, direitos estes já mencionados acima, estabelecendo que a Administração Pública, tanto direta como indireta viabilizará as seguintes medidas no que tange ao trabalho:

→ O empenho do Poder Público quanto ao surgimento e à manutenção de empregos, inclusive de tempo parcial, destinados às pessoas portadoras de necessidades especiais que não tenham acesso aos empregos comuns;

→ A promoção de ações eficazes que propiciem a inserção, nos setores públicos e privado, de pessoas portadoras de necessidades especiais;

→ A adoção de legislação específica que discipline a reserva de mercado de trabalho, em favor das pessoas portadoras de necessidades especiais, nas entidades da Administração Pública e do setor privado, e que regulamente a organização de oficinas e

congêneres integradas ao mercado de trabalho, e a situação, nelas, das pessoas portadoras de necessidades especiais.

## **2. OBRIGATORIEDADE**

### **2.1. INICIATIVA PRIVADA**

A Lei de Organização da Assistência Social, nº 8.742/93 (LOAS), define a Seguridade Social como direito do cidadão e dever do Estado, política de seguridade social não contributiva, que deverá ser realizada através de ações da iniciativa pública e da sociedade, com vistas ao atendimento das necessidades básicas. Como um de seus objetivos, tal lei prevê a habilitação e a reabilitação das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (PPNE) e a sua integração social.

Entretanto, é a Lei nº 8.213/91, que dispõe sobre os planos de benefícios de Previdência Social, quem define a habilitação e a reabilitação profissional, além de estabelecer a obrigatoriedade do preenchimento de determinado percentual de vagas pelas empresas, por pessoas portadoras de necessidades especiais.

Estabelece tal lei, em seu artigo 89, que a habilitação e a reabilitação profissional têm como meta promover a adaptação profissional e social das pessoas, parcial ou totalmente incapacitadas ao trabalho, além de proporcionar aos Portadores de Necessidades Especiais (PNE) os meios para a educação ou reeducação e de adaptação ou readaptação profissional, buscando a participação de todos na comunidade e no mercado de trabalho.

Segundo a Lei 8.213, é obrigatória a prestação aos segurados do fornecimento de aparelhos de prótese, órtese e instrumentos de auxílio para locomoção, bem como a substituição ou reparação dos mesmos, para os casos de desgaste normal ou por circunstâncias estranhas à vontade do beneficiário. É também obrigatório o transporte do acidentado de trabalho, se necessário.

O artigo 93 da Lei em análise estabelece a obrigatoriedade da destinação de vagas a pessoas com necessidades especiais, por empresas com cem ou mais empregados. O percentual de vagas a ser reservado varia de acordo com o número de empregados:

| <b>Nº DE EMPREGADOS</b> | <b>PERCENTUAL A SER<br/>RESERVADO</b> |
|-------------------------|---------------------------------------|
| Até 200                 | 2%                                    |
| De 201 a 500            | 3%                                    |
| De 501 a 1000           | 4%                                    |
| De 1000 em diante       | 5%                                    |

Já o § 1º do artigo 93 prevê que a pessoa portadora de necessidades especiais, efetivamente contratada, só poderá ser dispensada após a contratação de um substituto em condições semelhantes. Tal disposição visa evitar que o empregador contrate determinada pessoa portadora de necessidades especiais apenas para cumprirem a legislação, dispensando-a após a fiscalização pelos órgãos competentes.

A Lei 8.213/91, no § 3º do artigo 93 estabelece ser competência do Ministério do Trabalho e da Previdência Social a geração de estatísticas sobre o total de empregados e as vagas preenchidas por reabilitados e PNE habilitados, a fim de fornecê-las, quando solicitado, aos sindicatos ou entidades de representação dos empresários.

Em outubro de 1989 foi publicada a Lei 7.853, que dispõe sobre o apoio a PPNE, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração de Pessoas Portadoras de Deficiência (CORDE), instituindo ainda a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplinando a atuação do Ministério Público e definindo crimes. Tal lei tem como finalidade a garantia de ações governamentais para o cumprimento das disposições constitucionais relativas as PPNE.

A Lei 7.853 prevê ser do Poder Público o dever de assegurar aos portadores de necessidades especiais o exercício de seus direitos, entre eles a educação, a saúde, o trabalho e o lazer, a previdência social, o amparo à infância e à maternidade dentre outros que efetivem o seu bem estar social, pessoal e econômico. Prevê a lei, ainda, a possibilidade de defesa de tais direitos por meio de ações civis públicas, sendo legitimados para a sua propositura o Ministério Público, a União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, além de associações constituídas há mais de um ano, autarquia, empresa pública, fundação ou sociedade de economia mista que tenha como uma de suas finalidades institucionais a proteção as PPNE.

À Coordenadoria Nacional para a Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE), órgão autônomo, caberia a formulação de política nacional para a integração da pessoa portadora de deficiência.

A Lei 7.853, em seu artigo 8º, instituiu as modalidades de crimes praticados contra PPNE, estipulando pena de reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa para os infratores. Dentre as modalidades delituosas, constitui crime o ato de obstar, sem justa causa, o acesso de PPNE a qualquer cargo público, em razão de motivos derivados de sua necessidade especial, bem como negar emprego ou trabalho a essas pessoas, pelo mesmo motivo acima descrito.

Em 1999 foi publicado o Decreto nº 3.298, regulamentando a Lei 7.853/89, que definiu quem são consideradas pessoas portadoras de necessidades especiais, estabelecendo princípios e diretrizes para assegurar o exercício dos direitos individuais e sociais de tais pessoas.

Cumprir dizer que o termo “pessoa portadora de deficiência habilitada” quer dizer pessoas portadoras de necessidades especiais que tenham condições efetivas de exercer determinados cargos. É preciso, então, que apresentem nível suficiente de desenvolvimento profissional para ingresso e reingresso no mercado de trabalho.

O artigo 30 e seguintes do decreto tratam da habilitação e reabilitação profissional, como formas de capacitação para a obtenção e conservação do trabalho. Prevê o decreto que os serviços de habilitação e reabilitação profissional deverão dispor dos recursos necessários para o atendimento de toda pessoa portadora de necessidade especial, desde que possa ser preparada para o trabalho, que deve ser adequado a sua necessidade especial, tendo esta pessoa perspectivas para obter, conservar e progredir naquela profissão.

O decreto trata ainda do acesso das pessoas portadoras de necessidades especiais ao trabalho, prevendo as modalidades de inserção laboral. O percentual de cotas destinadas aos portadores de necessidades especiais previsto na Lei 8.213/91 é mantido, mas somente em 2001 a instrução normativa nº 20 do MTE/SIT trouxe os procedimentos a serem observados pela Fiscalização do Trabalho no cumprimento da legislação relativa aos portadores de necessidades especiais.

A portaria define em quais situações está caracterizada a relação de emprego, a fim de que o Auditor Fiscal do Trabalho identifique se há ou não a existência de vínculo empregatício, analisando se a empresa está ou não cumprindo a obrigação de destinar determinado percentual de suas vagas aos portadores de necessidades especiais.

Deverá o auditor verificar se a dispensa de portadores de necessidades especiais foi suprida pela contratação de outra pessoa nas mesmas condições, além de fiscalizar se a cota reservada para tal grupo de pessoas está ocupada da forma prevista em lei.

Ao perceber que a empresa não observou o disposto na lei, o auditor irá consignar no auto de infração o número de trabalhadores que deixou de ser contratado. O auditor, ao se deparar com a violação dos deveres do empregador relativos aos portadores de necessidades especiais tem a faculdade de encaminhar a matéria ao Núcleo de Promoção da Igualdade de Oportunidade e de Combate à Discriminação ou instaurar procedimento especial, objetivando a orientação sobre o cumprimento das leis de proteção ao trabalho, bem como a prevenção e o saneamento de infrações à legislação, mediante Termo de Compromisso.

### **3. PENALIDADES**

Segundo o artigo 8º da Lei 7.853/89, constitui crime punível com reclusão de 1 a 4 anos, e multa, mais especificamente no que tange ao direito ao trabalho:

→ Obstar, sem justa causa, o acesso de alguém a qualquer cargo público, por motivos derivados de sua necessidade especial;

→ Negar, sem justa causa, a alguém, por motivos derivados de sua necessidade especial, emprego ou trabalho.

Além das penalidades descritas acima, a Lei nº 3.050 de 1998 inseriu como condição de habilitação de qualquer empresa em licitação e contratos com a Administração Pública, o cumprimento das quotas estabelecidas em lei. Portanto, constitui penalidade pelo não cumprimento das quotas estabelecidas, a impossibilidade de contratar com o Poder Público.

A Portaria nº 1.199 de 28 de outubro de 2003 estabelece normas para a imposição da multa administrativa variável prevista no artigo 133 da Lei 8.213/91, pelo descumprimento da reserva de cotas prevista no artigo 93 da referida lei. A multa será calculada na seguinte proporção:

→ Para as empresas com cem a duzentos empregados, multiplica-se o número de trabalhadores portadores de necessidades especiais ou beneficiários reabilitados que deixaram de ser contratados pelo valor mínimo legal, acrescido de zero a vinte por cento;

→ Para as empresas com duzentos e um a quinhentos empregados, multiplica-se o número de trabalhadores portadores de necessidades especiais ou beneficiários

reabilitados que deixaram de ser contratados pelo valor mínimo legal, acrescido de vinte a trinta por cento;

→ Para as empresas com quinhentos a um mil empregados, multiplica-se o número de trabalhadores portadores de necessidades especiais ou beneficiários reabilitados que deixaram de ser contratados pelo valor mínimo legal, acrescido de trinta a quarenta por cento;

→ Para as empresas com mais de mil empregados, multiplica-se o número de trabalhadores portadores de necessidades especiais ou beneficiários reabilitados que deixaram de ser contratados pelo valor mínimo legal, acrescido de quarenta a cinquenta por cento.

O valor mínimo de que trata a portaria é aquele estabelecido pela Lei 8.213/91. O valor máximo obtido pela aplicação da portaria não poderá ultrapassar o valor máximo previsto na referida lei.

#### **4. ÔNUS PARA O EMPRESÁRIO**

A Lei 7.853 de 1989 prevê que a inclusão é obrigação nacional a cargo do Poder Público e da sociedade, sendo que o Decreto nº 3.298 de 1999 traz os princípios da inclusão, em seu artigo 5º, a confirmar a prescrição anterior:

Art. 5º A Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, em consonância com o Programa Nacional de Direitos Humanos, obedecerá aos seguintes princípios;

I - desenvolvimento de ação conjunta do Estado e da sociedade civil, de modo a assegurar a plena integração da pessoa portadora de deficiência no contexto sócio-econômico e cultural;

II - estabelecimento de mecanismos e instrumentos legais e operacionais que assegurem às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciam o seu bem-estar pessoal, social e econômico; e

III - respeito às pessoas portadoras de deficiência, que devem receber igualdade de oportunidades na sociedade por reconhecimento dos direitos que lhes são assegurados, sem privilégios ou paternalismos.

Vê-se que a política de inclusão é também responsabilidade da sociedade, incluindo assim o empresário. Sabe-se que na prática isto traz um ônus para o empresário, que ao contratar portadores de necessidades especiais terão que adequar o ambiente de trabalho. Por ser a contratação obrigatória, deve a empresa adequar-se

fisicamente para receber os portadores de necessidades especiais, não recebendo qualquer tipo de ajuda ou incentivo do poder público para a realização de tais mudanças. Ocorre uma transferência de responsabilidade do poder público para o particular, cujo descumprimento pode acarretar o pagamento das multas, conforme previsão do item anterior.

Além disto, dispõe o § 1º do artigo 8º da Lei 7.853/89 que a dispensa de empregado portador de necessidades especiais, quando se tratar de contrato por prazo determinado, superior a noventa dias, e a dispensa imotivada, no contrato por prazo indeterminado, somente poderá ocorrer após a contratação de substituto em condições semelhantes. Limita-se, dessa forma, o poder de contratação do empregador.

## 5. NÚMERO DE REABILITADOS PELO INSS

O INSS disponibiliza anualmente uma relação descrevendo o número de pessoas que foram reabilitadas, ingressando novamente no mercado de trabalho.

Esse número vem crescendo muito nos últimos anos, dado ao aumento da fiscalização e conseqüente aplicação de multas às empresas que descumprirem a regra, e não contratarem pessoas portadoras de necessidades especiais.

Segundo dados do INSS, por meio da Divisão de Reabilitação Profissional, BERP, nos anos de 2002/2004, foram reabilitados em Minas Gerais:

| ESTADO       | ANOS | CLIENTES REGISTRADOS | CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO |             |           | CLIENTES REABILITADOS | CLIENTES EM PROGRAMA |            | RECURSOS MATERIAIS |             |
|--------------|------|----------------------|------------------------|-------------|-----------|-----------------------|----------------------|------------|--------------------|-------------|
|              |      |                      | Retorno ao trabalho    | Inelegíveis | Elegíveis |                       | Total                | + 240 DIAS | Quantidade         | Valor (R\$) |
| Minas Gerais | 2002 | 1.416                | 163                    | 336         | 650       | 377                   | 669                  | 404        | 754                | 113.421     |
| Minas Gerais | 2003 | 1.838                | 230                    | 533         | 876       | 511                   | 868                  | 280        | 637                | 74.238      |
| Minas Gerais | 2004 | 2.589                | 185                    | 704         | 852       | 606                   | 883                  | 433        | 1.148              | 126.886     |

Por todo o Brasil vem sendo grande o número de reabilitados profissionais, conforme se pode notar pela análise do anexo 1 do presente trabalho. Em Minas Gerais, no ano de 2005, o número de reabilitados continuou crescendo, conforme se verifica no anexo 2 do presente trabalho, que contém o Relatório Anual da Reabilitação Profissional de 2005, descrevendo detalhadamente por sexo, escolaridade, dentre outros critérios, a forma como se deu a reabilitação de pessoas para o mercado de trabalho.



## 6. CONCLUSÃO

Percebe-se que a legislação que visa proteger os direitos das pessoas portadoras de necessidades especiais é ampla e abundante. Entretanto, a inserção de tais pessoas no mercado ainda é tímida. Isso porque falta integrar os dispositivos legais à rotina da sociedade brasileira, tornando a obrigação imposta pela lei em um hábito natural, conferindo a estas pessoas todos os seus direitos, a fim de que possam exercer plenamente sua cidadania.

Apesar de toda a ampla legislação existente, no Brasil ainda persiste uma grande discriminação pelos portadores de necessidades especiais, verificável até mesmo pelos obstáculos físicos, que dificultam a acessibilidade a locais públicos e privados. O número de vagas disponibilizadas aos pessoas portadoras de necessidades especiais não é totalmente preenchimento, pela falta de qualificação ou divulgação.

A sociedade e o Estado devem promover a integração das PPNE à sociedade, vendo no dispêndio de recursos um investimento para o futuro, pois com a habilitação e a reabilitação profissional de tais pessoas irá aumentar a arrecadação de recursos para a Previdência Social e, por conseqüência, diminuir o custo econômico e social que a não-integração acarreta. O Estado deve conceder incentivos às empresas para que as mesmas ajudem a efetivar a inclusão das PPNE ao mercado de trabalho, não somente transferindo ao particular todos os encargos decorrentes de tal inserção.

## 7. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 16ª ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2004.

BRASIL. Decreto n.º3.298, de 20 de dezembro de 1999. Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, 1999.

BRASIL. Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, 1989.

---

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA (BRASIL); SENAI. **Incluindo a diversidade**: propostas para os programas de educação profissional do SENAI junto às pessoas com necessidades especiais. Brasília: SENAI/DN, 2003.

CRUZ, Álvaro Ricardo de Souza. O direito à diferença: as ações afirmativas como mecanismo de inclusão social de mulheres, negros, homossexuais e portadores de deficiência. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.

DIAS, Luiz Cláudio Portinho. O panorama da pessoa portadora de deficiência física no mercado de trabalho. <http://jus2.com.br/doutrina/texto.asp?id=1212&p=2>. Acessado em 11 de agosto de 2006.

GODOY, Andréa. Cartilha da inclusão dos direitos das pessoas com deficiência. Belo Horizonte: PUC Minas, 2001.

Instrução Normativa nº 20do TEM/SIT, de 20 de janeiro de 2001.

MENDONÇA, Rita de Cássio Tenório. Breves comentários sobre dispositivos legais que subsidiam a política de inclusão das pessoas portadoras de deficiência no mercado de trabalho. <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=5303>. Acessado em 11 de agosto de 2006.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS. Núcleo de Apoio à Inclusão do Aluno com Necessidades Especiais. A inclusão do aluno com necessidades educacionais especiais na PUC Minas. Belo Horizonte: FUMARC, 2004.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS. Pró-Reitoria de Graduação. Sistema de Bibliotecas. Padrão PUC Minas de normalização: normas da ABNT para apresentação de trabalhos científicos, teses, dissertações e monografias. Belo Horizonte, 2006. Disponível em <<http://www.pucminas.br/biblioteca/>> Acesso em 30 de mar. 2006.

---

## ANEXOS

### ANEXO1: ESTATÍSTICAS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO – 2002/2004

#### REABILITAÇÃO PROFISSIONAL

(continua)

| GRANDES REGIÕES<br>E<br>UNIDADES DA FEDERAÇÃO | Anos        | Clientes Registrados | Conclusão da avaliação inicial |               |               | Clientes Reabilitados | Clientes em Programa (1) |              | Recursos Materiais |                  |
|---|-------------|----------------------|--------------------------------|---------------|---------------|-----------------------|--------------------------|--------------|--------------------|------------------|
|   |             |                      | Retorno ao trabalho            | Inelegíveis   | Elegíveis     |                       | Total                    | + 240 dias   | Quantidade         | Valor (R\$)      |
|   |             |                      |                                |               |               |                       |                          |              |                    |                  |
| <b>BRASIL.....</b>                            | <b>2002</b> | <b>44.632</b>        | <b>3.720</b>                   | <b>11.954</b> | <b>18.057</b> | <b>11.081</b>         | <b>9.073</b>             | <b>2.827</b> | <b>231.163</b>     | <b>3.748.458</b> |
|   | <b>2003</b> | <b>41.763</b>        | <b>3.448</b>                   | <b>10.681</b> | <b>17.748</b> | <b>11.164</b>         | <b>11.590</b>            | <b>3.755</b> | <b>253.683</b>     | <b>3.510.298</b> |
|   | <b>2004</b> | <b>50.922</b>        | <b>3.824</b>                   | <b>13.180</b> | <b>17.676</b> | <b>10.988</b>         | <b>13.372</b>            | <b>5.711</b> | <b>222.209</b>     | <b>4.218.517</b> |
| <b>NORTE.....</b>                             | <b>2002</b> | <b>1.206</b>         | <b>113</b>                     | <b>275</b>    | <b>561</b>    | <b>500</b>            | <b>377</b>               | <b>75</b>    | <b>18.319</b>      | <b>218.936</b>   |
|   | <b>2003</b> | <b>1.511</b>         | <b>116</b>                     | <b>438</b>    | <b>591</b>    | <b>557</b>            | <b>408</b>               | <b>136</b>   | <b>18.298</b>      | <b>308.131</b>   |
|   | <b>2004</b> | <b>1.656</b>         | <b>213</b>                     | <b>389</b>    | <b>507</b>    | <b>429</b>            | <b>544</b>               | <b>164</b>   | <b>10.645</b>      | <b>315.129</b>   |
| Rondônia.....                                 | 2002        | 230                  | 52                             | 28            | 117           | 111                   | 65                       | 22           | 24                 | 5.749            |
|   | 2003        | 219                  | 13                             | 18            | 106           | 114                   | 64                       | 31           | 25                 | 28.030           |
|   | 2004        | 229                  | 20                             | 23            | 96            | 115                   | 45                       | 22           | 189                | 2.980            |
| Acre.....                                     | 2002        | 87                   | 2                              | 22            | 52            | 6                     | 3                        | 3            | 2                  | 157              |
|   | 2003        | 28                   | 1                              | 6             | 17            | 8                     | 3                        | -            | 1                  | 40               |
|   | 2004        | 53                   | 4                              | 10            | 5             | 9                     | 5                        | -            | 5                  | 8.207            |
| Amazonas (2).....                             | 2002        | 369                  | 26                             | 83            | 241           | 164                   | -                        | -            | 97                 | 73.582           |
|   | 2003        | 301                  | 33                             | 197           | 165           | 209                   | -                        | 35           | 2.955              | 10.431           |
|   | 2004        | 168                  | 115                            | 128           | 163           | 108                   | 12                       | 87           | 1.845              | 14.336           |
| Roraima.....                                  | 2002        | -                    | -                              | -             | -             | -                     | -                        | -            | -                  | -                |
|   | 2003        | -                    | -                              | -             | -             | -                     | -                        | -            | -                  | -                |
|   | 2004        | 10                   | -                              | 7             | 3             | 2                     | 2                        | -            | 1                  | 360              |
| Pará.....                                     | 2002        | 453                  | 25                             | 63            | 136           | 207                   | 305                      | 49           | 18.190             | 130.718          |
|   | 2003        | 881                  | 60                             | 183           | 278           | 210                   | 330                      | 70           | 15.286             | 253.779          |
|   | 2004        | 1.013                | 66                             | 159           | 184           | 179                   | 418                      | 42           | 8.592              | 261.412          |
| Amapá.....                                    | 2002        | -                    | -                              | -             | -             | -                     | -                        | -            | -                  | -                |
|   | 2003        | -                    | -                              | -             | -             | -                     | -                        | -            | -                  | -                |
|   | 2004        | 76                   | 1                              | 1             | 39            | 9                     | 51                       | 11           | 3                  | 483              |
| Tocantins.....                                | 2002        | 67                   | 8                              | 79            | 15            | 12                    | 4                        | 1            | 6                  | 8.730            |
|   | 2003        | 82                   | 9                              | 34            | 25            | 16                    | 11                       | -            | 31                 | 15.850           |
|   | 2004        | 107                  | 7                              | 61            | 17            | 7                     | 11                       | 2            | 10                 | 27.351           |
|   | <b>2002</b> | <b>11.295</b>        | <b>1.086</b>                   | <b>2.855</b>  | <b>4.056</b>  | <b>2.122</b>          | <b>2.132</b>             | <b>848</b>   | <b>115.037</b>     | <b>470.807</b>   |

|                          |             |               |              |              |               |              |              |              |                |                  |
|--------------------------|-------------|---------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|--------------|----------------|------------------|
| <b>NORDESTE.....</b>     | <b>2003</b> | <b>9.757</b>  | <b>895</b>   | <b>1.995</b> | <b>3.508</b>  | <b>2.151</b> | <b>2.372</b> | <b>1.041</b> | <b>119.116</b> | <b>658.265</b>   |
|                          | <b>2004</b> | <b>11.019</b> | <b>1.011</b> | <b>2.326</b> | <b>3.490</b>  | <b>1.984</b> | <b>2.619</b> | <b>1.189</b> | <b>120.354</b> | <b>623.806</b>   |
| Maranhão.....            | 2002        | 509           | 36           | 64           | 401           | 85           | 159          | 33           | 652            | 18.995           |
|                          | 2003        | 459           | 8            | 13           | 365           | 156          | 359          | 108          | 749            | 22.562           |
|                          | 2004        | 537           | 5            | 24           | 321           | 179          | 457          | 197          | 3.514          | 38.278           |
| Piauí (2).....           | 2002        | 193           | 25           | 79           | 85            | 57           | 57           | 25           | 41             | 34.372           |
|                          | 2003        | 150           | 8            | 25           | 43            | 27           | 54           | 36           | 4              | 595              |
|                          | 2004        | 175           | 29           | 65           | 84            | 53           | 60           | 38           | 42             | 75.192           |
| Ceará.....               | 2002        | 2.721         | 50           | 119          | 549           | 297          | 325          | 193          | 12.741         | 74.597           |
|                          | 2003        | 2.380         | 81           | 215          | 495           | 441          | 373          | 209          | 31.011         | 67.423           |
|                          | 2004        | 2.396         | 118          | 319          | 534           | 485          | 479          | 221          | 32.756         | 120.263          |
| Rio Grande do Norte..... | 2002        | 770           | 25           | 177          | 461           | 325          | 154          | 18           | 11.552         | 76.148           |
|                          | 2003        | 1.128         | 50           | 132          | 475           | 372          | 217          | 22           | 8.252          | 46.641           |
|                          | 2004        | 1.535         | 39           | 61           | 263           | 238          | 154          | 29           | 2.080          | 16.347           |
| Paraíba.....             | 2002        | 2.277         | 607          | 514          | 467           | 325          | 123          | 18           | 11.183         | 98.375           |
|                          | 2003        | 2.254         | 508          | 476          | 567           | 304          | 172          | 24           | 12.570         | 31.850           |
|                          | 2004        | 2.584         | 536          | 633          | 799           | 286          | 182          | 87           | 8.418          | 64.369           |
| Pernambuco.....          | 2002        | 2.435         | 219          | 1.271        | 778           | 674          | 342          | 74           | 47.750         | 91.766           |
|                          | 2003        | 1.844         | 110          | 834          | 817           | 578          | 272          | 29           | 33.945         | 138.143          |
|                          | 2004        | 1.936         | 80           | 871          | 736           | 527          | 301          | 45           | 32.259         | 80.668           |
| Alagoas.....             | 2002        | 617           | 7            | 456          | 137           | 59           | 89           | 30           | 84             | 2.325            |
|                          | 2003        | 402           | 12           | 66           | 171           | 44           | 118          | 39           | 179            | 36.953           |
|                          | 2004        | 581           | 4            | 83           | 256           | 28           | 227          | 88           | 53             | 5.014            |
| Sergipe.....             | 2002        | 785           | 101          | 146          | 139           | 111          | 60           | 5            | 1.378          | 13.148           |
|                          | 2003        | 517           | 92           | 190          | 62            | 38           | 33           | 7            | 929            | 12.823           |
|                          | 2004        | 502           | 170          | 153          | 74            | 43           | 23           | 3            | -              | -                |
| Bahia.....               | 2002        | 988           | 16           | 29           | 1.039         | 189          | 823          | 452          | 29.656         | 61.082           |
|                          | 2003        | 623           | 26           | 44           | 513           | 191          | 774          | 567          | 31.477         | 301.276          |
|                          | 2004        | 773           | 30           | 117          | 423           | 145          | 736          | 481          | 41.232         | 223.675          |
| <b>SUDESTE.....</b>      | <b>2002</b> | <b>21.093</b> | <b>1.065</b> | <b>5.656</b> | <b>9.502</b>  | <b>5.803</b> | <b>5.072</b> | <b>1.640</b> | <b>67.732</b>  | <b>1.458.966</b> |
|                          | <b>2003</b> | <b>21.407</b> | <b>1.376</b> | <b>5.585</b> | <b>10.378</b> | <b>6.091</b> | <b>6.870</b> | <b>2.078</b> | <b>69.459</b>  | <b>1.124.381</b> |
|                          | <b>2004</b> | <b>29.200</b> | <b>1.517</b> | <b>7.117</b> | <b>10.289</b> | <b>6.176</b> | <b>7.826</b> | <b>3.762</b> | <b>58.748</b>  | <b>1.598.047</b> |
| Minas Gerais.....        | 2002        | 1.416         | 163          | 336          | 650           | 377          | 669          | 404          | 754            | 113.421          |
|                          | 2003        | 1.838         | 230          | 533          | 876           | 511          | 868          | 280          | 637            | 74.238           |
|                          | 2004        | 2.589         | 185          | 704          | 852           | 606          | 883          | 433          | 1.148          | 126.886          |
| Espírito Santo.....      | 2002        | 1.869         | 33           | 119          | 561           | 309          | 268          | 50           | 3.559          | 68.993           |
|                          | 2003        | 1.507         | 23           | 142          | 607           | 338          | 310          | 87           | 1.939          | 75.856           |
|                          | 2004        | 1.859         | 16           | 113          | 386           | 229          | 240          | 58           | 876            | 305.200          |
| Rio de Janeiro.....      | 2002        | 6.370         | 299          | 2.630        | 2.026         | 1.616        | 1.348        | 576          | 44.385         | 464.466          |
|                          | 2003        | 4.992         | 348          | 1.945        | 1.547         | 1.114        | 1.408        | 762          | 38.590         | 199.859          |
|                          | 2004        | 8.260         | 564          | 2.902        | 2.321         | 1.235        | 1.781        | 869          | 24.042         | 269.712          |
| São Paulo.....           | 2002        | 11.438        | 570          | 2.571        | 6.265         | 3.501        | 2.787        | 610          | 19.034         | 812.086          |
|                          | 2003        | 13.070        | 775          | 2.965        | 7.348         | 4.128        | 4.284        | 949          | 28.293         | 774.428          |
|                          | 2004        | 16.492        | 752          | 3.398        | 6.730         | 4.106        | 4.922        | 2.402        | 32.682         | 896.249          |
| <b>SUL.....</b>          | <b>2002</b> | <b>7.645</b>  | <b>1.260</b> | <b>2.225</b> | <b>2.909</b>  | <b>1.850</b> | <b>1.157</b> | <b>198</b>   | <b>3.885</b>   | <b>1.421.386</b> |
|                          | <b>2003</b> | <b>7.076</b>  | <b>919</b>   | <b>2.021</b> | <b>2.346</b>  | <b>1.547</b> | <b>1.448</b> | <b>356</b>   | <b>7.301</b>   | <b>1.022.708</b> |
|                          | <b>2004</b> | <b>7.529</b>  | <b>893</b>   | <b>2.718</b> | <b>2.821</b>  | <b>1.706</b> | <b>1.676</b> | <b>433</b>   | <b>8.664</b>   | <b>1.380.869</b> |

|                          |             |              |            |            |              |            |            |            |               |                |
|--------------------------|-------------|--------------|------------|------------|--------------|------------|------------|------------|---------------|----------------|
| Paraná (2).....          | 2002        | 2.328        | 249        | 812        | 847          | 579        | 339        | 37         | 952           | 249.333        |
|                          | 2003        | 1.768        | 235        | 545        | 621          | 436        | 365        | 93         | 1.382         | 259.475        |
|                          | 2004        | 2.061        | 245        | 782        | 908          | 387        | 450        | 117        | 915           | 276.373        |
| Santa Catarina (2).....  | 2002        | 2.034        | 650        | 659        | 363          | 294        | 44         | 17         | 1.766         | 762.849        |
|                          | 2003        | 1.917        | 488        | 750        | 464          | 337        | 88         | 10         | 909           | 382.852        |
|                          | 2004        | 1.862        | 413        | 785        | 593          | 465        | 111        | 38         | 2.027         | 434.609        |
| Rio Grande do Sul.....   | 2002        | 3.283        | 361        | 754        | 1.699        | 977        | 774        | 144        | 1.167         | 409.204        |
|                          | 2003        | 3.391        | 196        | 726        | 1.261        | 774        | 995        | 253        | 5.010         | 380.381        |
|                          | 2004        | 3.606        | 235        | 1.151      | 1.320        | 854        | 1.115      | 278        | 5.722         | 669.887        |
| <b>CENTRO-OESTE.....</b> | <b>2002</b> | <b>3.393</b> | <b>196</b> | <b>943</b> | <b>1.029</b> | <b>806</b> | <b>335</b> | <b>66</b>  | <b>26.190</b> | <b>178.363</b> |
|                          | <b>2003</b> | <b>2.012</b> | <b>142</b> | <b>642</b> | <b>925</b>   | <b>818</b> | <b>492</b> | <b>144</b> | <b>39.509</b> | <b>396.813</b> |
|                          | <b>2004</b> | <b>1.518</b> | <b>190</b> | <b>630</b> | <b>569</b>   | <b>693</b> | <b>707</b> | <b>163</b> | <b>23.798</b> | <b>300.666</b> |
| Mato Grosso do Sul.....  | 2002        | 217          | 19         | 32         | 89           | 14         | 23         | –          | 2.140         | 30.611         |
|                          | 2003        | 248          | 37         | 64         | 123          | 64         | 87         | 17         | 5.107         | 24.578         |
|                          | 2004        | 408          | 85         | 157        | 122          | 105        | 59         | 16         | 3.172         | 47.096         |
| Mato Grosso.....         | 2002        | 562          | 9          | 326        | 128          | 29         | 19         | 28         | 40            | 71.729         |
|                          | 2003        | 298          | 2          | 154        | 98           | 42         | 22         | 51         | 39            | 131.816        |
|                          | 2004        | 76           | 2          | 2          | –            | 64         | 259        | 4          | 115           | 66.671         |
| Goiás.....               | 2002        | 2.340        | 115        | 507        | 650          | 687        | 231        | 35         | 22.697        | 69.486         |
|                          | 2003        | 1.322        | 48         | 340        | 510          | 567        | 246        | 47         | 31.709        | 215.409        |
|                          | 2004        | 966          | 76         | 340        | 336          | 404        | 274        | 80         | 16.193        | 165.851        |
| Distrito Federal.....    | 2002        | 274          | 53         | 78         | 162          | 76         | 62         | 3          | 1.313         | 6.538          |
|                          | 2003        | 144          | 55         | 84         | 194          | 145        | 137        | 29         | 2.654         | 25.010         |
|                          | 2004        | 68           | 27         | 131        | 111          | 120        | 115        | 63         | 4.318         | 21.049         |

FONTE: INSS, Divisão de Reabilitação Profissional, BERP

NOTA: Os estados de Roraima e Amapá não dispunham de reabilitação profissional até o ano de 2003

(1) Expressos pela média mensal

(2) Total parcial, devido ao não recebimento de BERP de algumas unidades nos estados do Piauí, Santa Catarina e Paraná (2003) e Amazonas (2004)

## ANEXO 2: RELATÓRIO ANUAL DA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL/2005

Na Gerência Executiva de Belo Horizonte, em 2005, houve um aumento significativo no número dos segurados encaminhados à reabilitação profissional, devido ao desconhecimento dos médicos credenciados aos quesitos necessários ao atendimento da RP. Assim, na conclusão de avaliação, 38% foram considerados inelegíveis para programa de RP. Elevando também, o aumento de registrados na RP em 2005. A implantação da COPES, no final de 2005, também contribuiu para este aumento nos encaminhamentos indevidos.

**Distribuição dos segurados atendidos na UTRP-BH por tipo de conclusão de avaliação inicial em 2005**

| <b>CONCLUSÃO - AVALIAÇÃO</b> | <b>FREQUÊNCIA</b> | <b>%</b>   |
|------------------------------|-------------------|------------|
| Inelegíveis                  | 273               | 38         |
| Volta imediata ao trabalho   | 23                | 3,2        |
| Elegíveis                    | 384               | 53,5       |
| Homologações                 | 38                | 5,3        |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>718</b>        | <b>100</b> |

Fonte: Berp

Foram pesquisados 310 segurados desligados da RP da Gerência Executiva de BH, em 2005. As variáveis investigadas foram: sexo, idade, escolaridade, função de origem, ramo de atividade, patologia, situação empregatícia e tipo de reabilitação no desligamento, procedência, casos novos ou reabertura e tempo de permanência em programa de RP.

Foram pesquisados somente os segurados cujos prontuários foram encaminhados em tempo hábil para a UTRP.

**TABELA 1: Distribuição dos segurados desligados da UTRP/BH por casos novos ou reabertura em 2005**

| <b>SITUAÇÃO NA UTRP</b> | <b>FREQUÊNCIA</b> | <b>%</b>   |
|-------------------------|-------------------|------------|
| Novo                    | 294               | 94,8       |
| Reabertura              | 16                | 5,2        |
| <b>TOTAL</b>            | <b>310</b>        | <b>100</b> |

O objetivo desta investigação é verificar posteriormente o aumento ou não dos casos de reabertura.

**TABELA 2: Distribuição dos casos desligados das UTRP/BH por sexo em 2005**

| <b>SEXO</b> | <b>FREQUÊNCIA</b> | <b>%</b> |
|-------------|-------------------|----------|
| Masculino   | 208               | 67,1     |
| Feminino    | 102               | 32,9     |
| TOTAL       | 310               | 100      |

Ao contrário dos anos anteriores, a partir de 2003, a população feminina na RP vem diminuindo. Acredita-se que o número de segurados afastadas por DORT, que eram em sua maioria mulheres, seja o motivo desta situação.

**TABELA 3: Distribuição dos casos desligados da UTRP/BH por faixa etária em 2005.**

| <b>FAIXA ETÁRIA</b> | <b>FREQUÊNCIA</b> | <b>%</b> |
|---------------------|-------------------|----------|
| Até 20 anos         | 2                 | 0,6      |
| De 21 a 30 anos     | 62                | 20,1     |
| De 31 a 40 anos     | 147               | 47,4     |
| De 41 a 50 anos     | 80                | 25,8     |
| Mais de 50 anos     | 19                | 6,1      |
| TOTAL               | 310               | 100      |

A faixa etária de maior concentração continua a ser a de 31 a 40 anos, perfazendo um total de 47,4. Houve pequena diminuição na faixa de 21 a 30 anos em relação aos anos anteriores.

**TABELA 4: Distribuição dos casos desligados da UTRP/BH por nível de escolaridade em 2005.**

| <b>ESCOLARIDADE</b> | <b>FREQUÊNCIA</b> | <b>%</b> |
|---------------------|-------------------|----------|
| Analfabeto          | 6                 | 1,9      |
| 1ª a 8ª série       | 117               | 37,7     |
| 1º grau completo    | 37                | 11,9     |
| 2º grau incompleto  | 26                | 8,4      |
| 2º grau completo    | 92                | 29,5     |

| <b>ESCOLARIDADE</b> | <b>FREQUÊNCIA</b> | <b>%</b> |
|---------------------|-------------------|----------|
| Superior incompleto | 17                | 5,5      |
| Superior completo   | 16                | 5,1      |
| TOTAL               | 310               | 100      |

Escolaridade: O maior percentual de segurados encaminhados à RP tem 1º grau incompleto, 37,7. Houve uma diminuição de segurados com 1º grau e 2º grau completos.

**TABELA 5: Distribuição dos casos desligados da UTRP/BH por função em 2005.**

| <b>FUNÇÃO</b>          | <b>FREQUÊNCIA</b> | <b>%</b> |
|------------------------|-------------------|----------|
| Jardineiro             | 2                 | 0,6      |
| Técnico em informática | 7                 | 2,3      |
| Camareira              | 2                 | 0,6      |
| Ajudante de cozinha    | 2                 | 0,6      |
| Auxiliar de Escritório | 18                | 5,9      |
| Professor              | 5                 | 1,6      |
| Vendedor               | 10                | 3,2      |
| Atendente Comercial    | 7                 | 2,3      |
| Carteiro               | 19                | 6,2      |
| Serviços Gerais        | 27                | 8,8      |
| Agente Sanitário       | 3                 | 1        |
| Mecânico Manutenção    | 9                 | 2,9      |
| Auxiliar de Produção   | 11                | 3,5      |
| Leiturista             | 12                | 3,9      |
| Servente de Pedreiro   | 13                | 4,2      |
| Eletricista            | 10                | 3,2      |
| Moto Entregador        | 15                | 4,8      |



| <b>FUNÇÃO</b>             | <b>FREQUÊNCIA</b> | <b>%</b>   |
|---------------------------|-------------------|------------|
| Trocador                  | 3                 | 1          |
| Encarregado Esgoto        | 2                 | 0,6        |
| Caixa Bancário            | 7                 | 2,3        |
| Estoquista                | 2                 | 0,6        |
| Borracheiro               | 2                 | 0,6        |
| Motorista                 | 21                | 6,9        |
| Operador de Caixa         | 3                 | 1          |
| Serralheiro               | 2                 | 0,6        |
| Oficial de Água           | 3                 | 1          |
| Operador de Telemarketing | 13                | 4,2        |
| Vigilante                 | 4                 | 1,3        |
| Auxiliar Enfermagem       | 4                 | 1,3        |
| Operador de Distribuição  | 2                 | 0,6        |
| Auxiliar de Gerencia      | 4                 | 1,3        |
| Operador de Empilhadeira  | 2                 | 0,6        |
| Operador de Florestas     | 2                 | 0,6        |
| Marceneiro                | 2                 | 0,6        |
| Soldador                  | 2                 | 0,6        |
| Encarregado Manutenção    | 2                 | 0,6        |
| Operador de ECT           | 2                 | 0,6        |
| Outros                    | 52                | 16,9       |
| Não consta                | 2                 | 0,6        |
| <b>TOTAL</b>              | <b>310</b>        | <b>100</b> |

Função: As funções de maior frequência continuam sendo: serviços gerais, motorista; ocorrendo um aumento significativo nas funções de auxiliar de escritório, carteiro e operador de telemarketing.

**TABELA 6: Distribuição dos casos desligados da UTRP/BH por ramo de atividade em 2005**

| <i>RAMO DE ATIVIDADES</i>                           | <i>FREQUÊNCIA</i> | <i>%</i>   |
|---|-------------------|------------|
| Fabricação de produtos alimentícios e bebidas       | 2                 | 0,6        |
| Metalurgia  | 18                | 5,9        |
| Indústria de Transformação diversa                  | 13                | 4,2        |
| Produção e Distribuição de Gás, Eletricidade e Água | 38                | 12,3       |
| Construção Civil                                    | 14                | 4,5        |
| Comércio e Reparação de Veículos                    | 4                 | 1,3        |
| Comércio Varejista/Atacadista                       | 21                | 6,8        |
| Alojamento e Alimentação                            | 15                | 4,8        |
| Transporte Rod. Fer. Armazenamento e Comunicação    | 60                | 19,4       |
| Intermediação Financeira                            | 13                | 4,2        |
| Imobiliária, Informática e Serviços Prestados       | 54                | 17,4       |
| Educação, Saúde e Serviços Sociais                  | 22                | 7          |
| Outros Serviços                                     | 8                 | 2,6        |
| Sem vínculo   | 28                | 9          |
| <b>TOTAL</b>  | <b>310</b>        | <b>100</b> |

Ramo de atividade: A maior frequência de encaminhamentos para RP continua sendo do setor de Transporte Rodoviário, Ferroviário, armazenamento e Comunicação, com 20,2%, em seguida, o setor Imobiliária, Informática e Serviços Prestados, com 17,4%. O setor de Produção e distribuição de Gás, Eletricidade e Água, que engloba as empresas públicas, tem 12,2%. Continua estável o número de segurados sem vínculo empregatício, 9%.

**TABELA 7: Distribuição dos casos desligados da UTRP/BH por patologia**

| <i>PATOLOGIA</i> | <i>FREQUÊNCIA</i> | <i>%</i> |
|------------------|-------------------|----------|
|------------------|-------------------|----------|

| <b>PATOLOGIA</b>                  | <b>FREQUÊNCIA</b> | <b>%</b> |
|-----------------------------------|-------------------|----------|
| Afecções Reumáticas               | 19                | 6,1      |
| Afecções da Coluna                | 34                | 11       |
| Afecções Neurológicas             | 13                | 4,2      |
| Disacusia                         | 4                 | 1,3      |
| Amputação MMSS/MMII               | 9                 | 2,9      |
| Cardiopatias                      | 12                | 3,9      |
| Saturnismo                        | 2                 | 0,6      |
| Dermatite de Contato              | 14                | 4,5      |
| DORT                              | 7                 | 2,3      |
| Epilepsia                         | 12                | 3,9      |
| Fraturas/Traumatismos/Lesões MMII | 29                | 9,4      |
| Fraturas/Traumatismos/Lesões MMSS | 39                | 12,6     |
| Neuroses Diversas                 | 15                | 4,8      |
| Ortopédicas                       | 4                 | 1,3      |
| Disfonia                          | 8                 | 2,6      |
| Leucopenia                        | 3                 | 1        |
| Déficit Visual                    | 9                 | 2,9      |
| Fibromialgia/Tendinite            | 60                | 19,4     |
| Queimaduras                       | 2                 | 0,6      |
| Outras                            | 15                | 4,8      |
| TOTAL                             | 310               | 100      |

Patologia: Os casos considerados com fibromialgia/tendinite tiveram um aumento muito significativo em relação aos anos anteriores; 19,4% dos casos encaminhados. A DORT, teve uma diminuição brusca: 2,3%, isto se explica pela mudança na definição como doença profissional. Os casos de traumatismo/fraturas e lesões perfazem 12,5% nos membros superiores e 9,3% nos membros inferiores.

**TABELA 8: Distribuição dos casos desligados da UTRP/BH para retorno ao trabalho por situação empregatícia anterior x situação no desligamento em 2005**

| <i>SITUAÇÃO</i> | <i>Homologação</i> | <i>Readaptação</i> | <i>Concorrer no MT</i> | <i>Autônomo</i> | <i>Total</i> | <i>%</i>   |
|-----------------|--------------------|--------------------|------------------------|-----------------|--------------|------------|
| Empregado       | 37                 | 145                | 24                     | 2               | 208          | 93,3       |
| Desempregado    | 1                  | -                  | 13                     | -               | 14           | 6,3        |
| Autônomo        | -                  | -                  | -                      | 1               | 1            | 0,4        |
| <b>TOTAL</b>    | <b>38</b>          | <b>145</b>         | <b>37</b>              | <b>3</b>        | <b>223</b>   | <b>100</b> |

Situação empregatícia anterior x situação no desligamento: Em 2005, 93,3 dos segurados que voltaram ao trabalho, tinham vínculo empregatício, destes, 81,7% foram desligados para volta à empresa e 10,7% foram desligados para concorrer no mercado de trabalho e 0,9% como autônomos.

**TABELA 9: Distribuição dos casos desligados da UTRP/BH por procedência em 2005**

| <i>PROCEDÊNCIA</i>                       | <i>FREQUÊNCIA</i> | <i>%</i>   |
|--|-------------------|------------|
| Acidente de trabalho/Doença Profissional | 82                | 26,4       |
| Doenças incapacitantes, não acidentárias | 190               | 61,3       |
| Homologações                             | 38                | 12,3       |
| <b>TOTAL</b>                             | <b>310</b>        | <b>100</b> |

Procedência: Como nos anos anteriores, os afastamentos por acidente de trabalho/doença profissional vem diminuindo.

**TABELA 10: Distribuição dos casos desligados da UTRP/BH por tipo de desligamento em 2005**

| <i>TIPO DE DESLIGAMENTO</i> | <i>FREQUÊNCIA</i> | <i>%</i> |
|-----------------------------|-------------------|----------|
|-----------------------------|-------------------|----------|

| <b>TIPO DE DESLIGAMENTO</b>               | <b>FREQUÊNCIA</b> | <b>%</b>   |
|---|-------------------|------------|
| Retorno a mesma atividade                 | 22                | 7,1        |
| Retorno a atividade diversa               | 133               | 42,9       |
| Homologação                               | 38                | 12,2       |
| Retorno a mesma atividade com restrição   | 32                | 10,3       |
| Recusa                                    | 11                | 3,5        |
| Transferência                             | 3                 | 1          |
| Abandono                                  | 3                 | 1          |
| Intercorrência médica                     | 22                | 7,1        |
| Insuscetível de reabilitação profissional | 44                | 14,3       |
| Óbito                                     | 1                 | 0,3        |
| Impossibilidade técnica                   | 1                 | 0,3        |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>310</b>        | <b>100</b> |

Tipo de desligamento: Como nos anos anteriores, a maioria dos segurados elegíveis para programa, foi desligado para volta ao trabalho em função diversa do encaminhamento, 42,4.

**TABELA 11: Distribuição dos casos desligados com retorno ao trabalho por tempo de programa em RP, em 2005**

| <b>TEMPO DE PROGRAMA</b> | <b>FREQUÊNCIA</b> | <b>%</b>   |
|--------------------------|-------------------|------------|
| 1 a 30 dias              | 8                 | 4,2        |
| 31 a 60 dias             | 14                | 7,3        |
| 61 a 120 dias            | 35                | 18,3       |
| 121 a 240 dias           | 54                | 28,3       |
| Mais de 240 dias         | 80                | 41,9       |
| <b>TOTAL</b>             | <b>191</b>        | <b>100</b> |

Tempo de programa: Nos anos anteriores, a permanência dos segurados em programa vinha diminuindo, em 2005 voltou a crescer um pouco.

FONTE: UTRP – 20 de abril de 2006  
Elizabeth Leite Xavier  
Marineta de Souza Bettcher